



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 888

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Coordenadoria Municipal de Cultura	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 888

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Coordenadoria Municipal de Cultura

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 010/2021, de 31 de Agosto de 2021

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o EDITAL LEI ALDIR BLANC 01/2021 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE ITARARÉ-SP,

Considerando ainda que o Edital Lei Aldir Blanc 01/2021, na data de sua publicação no Diário Oficial do município, estava com as datas de início e de término de inscrições já ultrapassadas, e evitando assim que haja prejuízo de quaisquer interessados,

RESOLVE:

Art. 1 Tornar sem efeitos o Edital Lei Aldir Blanc 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE ITARARÉ-SP, revogando-se, por conseguinte a Portaria 008/2021, da Coordenadoria Municipal de Cultura.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alisson Rivéli Ferreira

Coordenador Municipal de Cultura - Interino